



**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**Autos: 0003312-03.2012.8.12.0018**

**Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Raniel Aparecido Antunes Lucena, Chefe de Cartório Vara Criminal da Comarca de Paranaíba/MS, na forma da lei, **CERTIFICA**, atendendo solicitação que, pesquisando dados do processo abaixo mencionado, em que figura como réu/sentenciado(a) **Réu: KLEBER ALMEIDA SUZANO, Brasileiro, RG 345489603, CPF 226.045.498-40, pai Dorivaldo Suzano, mãe Maria da Silva Almeida Suzano, Nascido/Nascida em 22/06/1982, natural de Votuporanga, - SP, com endereço à Avenida das Acácias, 27, Vila Martins, Penápolis - SP**, verificou constar o seguinte:

**Autos n.º: 0003312-03.2012.8.12.0018 - PRINCIPAL**

10/01/2011 - Data do Delito / Ato Infracional - Art. 171 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP

28/06/2012 - Oferecida a denúncia - Art. 171 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP

12/07/2012 - Recebida a denúncia - Art. 171 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP

26/02/2014 - Suspensão do Processo (art. 366 do CPP) - art. 366 CPP

02/05/2017 - Revogação da suspensão do processo (art. 366 do CPP)

02/04/2018 - Extinção da punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP

06/08/2018 - Trânsito em julgado - Ministério Público - Extinção da punibilidade

06/08/2018 - Trânsito em julgado - Defesa - Extinção da punibilidade

**Situação processual:** o processo encontra-se arquivado desde 21/05/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaíba/MS, aos 21 de fevereiro de 2024 Eu, Raniel Aparecido Antunes Lucena, Escrivão/Chefe de Cartório, digitei, emiti a impressão e subscrevi.

**Raniel Aparecido Antunes Lucena**

Escrivão/Chefe de Cartório

Assina por Determinação Judicial

Documento Assinado digitalmente